

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

## ESTADO DE MATO GROSSO

**DECRETO Nº 58, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.916**

*Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências*

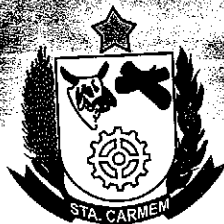
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$157.262,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			157.262,98	
02	03	01	SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	658	04.123.0003.2006.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00 F.R.: 1 2500
	689	04.123.0003.2006.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.214,50 F.R.: 1 2501
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	613	10.301.0019.2040.0000 3.3.90.30.00	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00 F.R.: 3 2621
	611	10.302.0020.2044.0000 3.3.90.30.00	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00 F.R.: 3 2621
	612	10.302.0020.2044.0000 3.3.90.39.00	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00 F.R.: 3 2621
	728	10.301.0023.1033.0000 4.4.90.52.00	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE P EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.950,00 F.R.: 3 2603
	730	10.301.0023.1033.0000 3.3.90.30.00	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE P MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 F.R.: 3 2602
	732	10.301.0023.1033.0000 4.4.90.52.00	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE P EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	898,48 F.R.: 3 2603

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superávit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

## ESTADO DE MATO GROSSO

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		157.262,98
2	500	20.000,00
2	501	21.214,50
2	602	5.000,00
2	603	7.848,48
2	621	103.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de Novembro de 2023.



RODRIGO AUDREY FRANTZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:  
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios  
do Estado de Mato Grosso  
Nº 4.378  
Data: 12/12/2023  
Pág. 727-728

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 369 10.301.0019.2041.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 20.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 F.R.: 3 1604  
 712 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 300,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 3 1605  
 714 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COM-  
 PLEXIDADE 1.200,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 3 1605  
 727 10.305.0021.2047.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 13.783,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 3 1621  
 731 10.301.0023.1033.0000 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊN-  
 CIA DE SAÚDE P 727,33  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 3 1603  
 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI-  
 COS  
 547 15.452.0017.2053.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 60.  
 000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 F.R.: 1 1751  
 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI-  
 COS  
 556 15.452.0017.2055.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 24.  
 300,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1759  
 577 26.782.0017.1024.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 50.  
 000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1759  
 729 26.782.0017.1024.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 64.  
 500,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1502  
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com  
 recursos provenientes de:  
**Excesso: 390.087,93**  
 Fontes de Recurso  
 1 502 94.500,00  
 1 543 33.020,00  
 1 550 66.025,00  
 1 552 19.142,60  
 1 603 727,33  
 1 604 20.000,00  
 1 605 1.500,00  
 1 621 13.783,00  
 1 660 7.090,00  
 1 751 60.000,00  
 1 759 74.300,00  
 Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pro-  
 duzindo seus efeitos desde 01 de  
 Novembro de 2023.  
 RODRIGO AUDREY FRANTZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 58/2023**

**DECRETO Nº 58, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.916**

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras pro-  
 vidências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY  
 FRANTZ, no uso  
 de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suple-  
 mentar na importância de R\$157.262,98  
 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 157.262,98**

02 03 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 658 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATI-  
 VAS, FISCAIS E DE 20.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 F.R.: 1 2500  
 689 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATI-  
 VAS, FISCAIS E DE 21.214,50  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 F.R.: 1 2501  
 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 613 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 1.200,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621  
 611 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COM-  
 PLEXIDADE 23.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621  
 612 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COM-  
 PLEXIDADE 79.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 F.R.: 3 2621  
 728 10.301.0023.1033.0000 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊN-  
 CIA DE SAÚDE P 6.950,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 3 2603  
 730 10.301.0023.1033.0000 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊN-  
 CIA DE SAÚDE P 5.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2602  
 732 10.301.0023.1033.0000 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊN-  
 CIA DE SAÚDE P 898,48  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 3 2603  
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com  
 recursos provenientes de:  
**Superávit Financeiro: 157.262,98**  
 Fontes de Recurso  
 2 500 20.000,00  
 2 501 21.214,50  
 2 602 5.000,00  
 2 603 7.848,48  
 2 621 103.200,00  
 Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pro-  
 duzindo seus efeitos desde 01 de

Novembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 63/2023**

**DECRETO Nº 63, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.963**

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de R\$210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 210.000,00**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

725 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 210.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 3 1621

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 210.000,00**

Fontes de Recurso

1 621 210.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 23 de Novembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2023**

**Processo Administrativo Licitatório Nº 392/2023**

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 24/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP 69/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA VISANDO A CONFECÇÃO DE MOVEIS EM MDF, COM FORNECIMENTO DO PROJETO E INSTALAÇÃO, E CORTINAS PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Com abertura marcada para o dia 27/11/2023 e homologada no dia 11/12/2023, teve como vencedores as empresas:

**A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA**, cadastrada no CNPJ 03.513.370/0001-10, por apresentar o valor de **R\$ 68.480,00** (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais); **S. VARJAO LEAO LTDA**, cadastrada no CNPJ 51.145.230/0001-80, por apresentar o valor de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais); Santa Carmem/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MAITÊ SEHNEM**

Pregoeira - Portaria nº 24/2023

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 40/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 40/2023**

**Processo Administrativo Licitatório nº 430/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa para fazer relocação de poste na MT 140 com avenida do comercio, na entrada da cidade na obra do Parque Municipal.

**FAVORECIDO:** ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrito no CNPJ: 03.467.321/0001-99;

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 19.689,35 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2023;

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 40/2023 de 12/12/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 12 de dezembro de 2023.

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 278/2023**

**PREFEITURA DE SANTA CARMEM**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 278/2023**

**Processo Administrativo Licitatório nº 431/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

<b>ASSUNTO:</b>	Aquisição de padrão energia trifásico para instalar na garagem da Unidade de reabilitação – UDR Ermelinda Schmidt Fortuna.
<b>EMPRESA:</b>	<b>VANDERLEIA APARECIDA BORGES CHAVONI ELY.</b>
<b>CNPJ:</b>	22.633.295/0001-76
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 278/2023 de 12/12/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **VANDERLEIA APARECIDA BORGES CHAVONI ELY** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 12 de dezembro de 2023.

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**

Prefeito Municipal